



inferir, com a absoluta certeza necessária à condenação, que o réu, ora apelante, fora, de fato, a pessoa que dispensara a arma instantes antes da abordagem do grupo em meio ao qual este se encontrava, estando presente, in casu, a razoabilidade da dúvida a ensejar a prevalência do axioma in dubio pro reo e a consequente absolvição do acusado. 2. O axioma in dubio pro reo prevalece sempre que houver dúvida razoável sobre a ocorrência do fato delituoso ou sua autoria apurada no momento da decisão de mérito, uma vez que a obrigação de trazer aos autos a certeza é da acusação, não do acusado. 3. Não permitem, pois, as provas coligidas, concluir, com a segurança necessária a uma condenação, que o réu cometera os delitos cuja autoria é-lhe imputada na presente ação penal. Nestes autos, repito, permanece apenas a possibilidade de que o réu tenha praticado os crimes que se lhe imputam e, neste terreno movediço, não se pode querer estabelecer expiação. 4. Apelação conhecida e provida, reformando-se a sentença recorrida para absolver o acusado da imputação exordial, por não existir prova suficiente para a condenação, o que se faz com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. ACÓRDÃO Acordam os integrantes da Terceira Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade da Turma, em conhecer da Apelação em referência para dar-lhe provimento, nos termos do voto da douta Relatoria. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2021. Francisco Lincoln Araújo e Silva Presidente do Órgão Julgador Marlúcia de Araújo Bezerra Relatora

Total de feitos: 2

DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

Coordenadoria de Apelação Crime DESPACHO DE RELATORES

0003823-75.2015.8.06.0078 - Apelação Criminal. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Wellkson Marinheiro da Silva. Advogado: Ademar Rodrigues da Silva (OAB: 23481/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu Wellkson Marinheiro da Silva, com fulcro no artigo 107, I, do Código Penal, julgando, por conseguinte, prejudicado o recurso. Expedientes e intimações necessários. Transitada em julgado, promovam-se as anotações e comunicações necessárias, e, ao final, arquivem-se os autos com os seus próprios elementos, sob o respectivo termo e a consequente baixa na distribuição. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2021. Marlúcia de Araújo Bezerra Relatora

Total de feitos: 1

Coordenadoria de Apelação Crime DESPACHO DE RELATORES

0994384-85.2000.8.06.0001 - Apelação Criminal. Apelante: Carlos Alberto dos Santos Freire. Advogada: Ana Cecília da Silveira de Melo (OAB: 27619/CE). Advogada: Ruth Leite Vieira (OAB: 10722/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, declaro, de ofício, extinta a punibilidade do agente, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal e art. 107, IV c/c art. 109, inciso III e IV c/c art. 110, §1º c/c art. 117, incisos I e IV, todos do Código Penal, e, por conseguinte, deixo de conhecer do presente incidente processual por considerá-lo prejudicado, nos termos do art. 76, XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Expedientes e intimações necessários. Transitada em julgado, promovam-se as anotações e comunicações necessárias, e, ao final, arquivem-se os autos com os seus próprios elementos, sob o respectivo termo e a consequente baixa na distribuição. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2021. Marlúcia de Araújo Bezerra Relatora

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 216

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 09 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H:30MIN, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 04/2020 E Nº 10/2020, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DISPONIBILIZADAS NOS DJES DE 20 DE AGOSTO E 05 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 2442 PÁGS. 26/27 E EDIÇÃO Nº 2493, PÁG. 2, RESPECTIVAMENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

73 - 0050116-51.2020.8.06.0071 - Apelação Criminal - Crato/2ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Apelante: Karla Nayrlene Alencar. Advogada: Débora Simone Bezerra Cordeiro (OAB: 36648/CE). Apelante: Luciano Pereira Dimas. Advogada: Francisca Evelyne Viviane Ramalho Farias (OAB: 27436/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Revisor(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

74 - 0155213-27.2018.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Apelante: Lailson Luis da Silva Santos. Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). Advogado: Marcos Lima Marques (OAB: 33846/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Revisor(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA



75 - 0043557-46.2013.8.06.0064 - Apelação Criminal - Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Apelante: Francisca Adriana de Freitas Fernandes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Revisor(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

76 - 0000038-45.2018.8.06.0064 - Apelação Criminal - Caucaia/3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Apelante: Felipe Bazílio da Mota. Advogado: Antônio Charles Lima Siqueira (OAB: 29129/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

77 - 0183742-22.2019.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Caucaia/Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia. Recorrente: F. H. B. A.. Advogado: Marcos Aurélio Pinheiro Moura (OAB: 39144/CE). Advogado: Wilson Costa Melo (OAB: 38269/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

78 - 8003453-21.2020.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios (SEJUD 1º Grau). Agravante: Rafael da Silva Pacheco. Advogado: Ramon David Ferreira e Silva (OAB: 32507/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

79 - 8002582-88.2020.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios (SEJUD 1º Grau). Agravante: Daniel Castro dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

80 - 0001148-73.2018.8.06.0066 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Athau da Silva Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

81 - 0000461-34.2005.8.06.0137 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Aglailson Gomes Feitosa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

82 - 0050449-40.2020.8.06.0091 - Recurso em Sentido Estrito - Iguatu/2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Micailton Vieira Gomes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

83 - 0015418-12.2017.8.06.0075 - Recurso em Sentido Estrito - Eusebio/1ª Vara da Comarca do Eusébio. Recorrente: Marcelo Gomes de Brito. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

84 - 0000558-39.2019.8.06.0203 - Recurso em Sentido Estrito - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Recorrente: Jilson Correia Lima de Sena. Advogado: Gil Sousa Nogueira (OAB: 26842/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

85 - 0000526-76.2017.8.06.0147 - Apelação Criminal - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. Apelante: Antônio Damásio Nogueira. Advogado: Paulo Renato de Sousa (OAB: 23284/CE). Advogado: Domingos Maria Bezerra Junior (OAB: 27346/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

86 - 0000643-35.2005.8.06.0035 - Apelação Criminal - Aracati/2ª Vara da Comarca de Aracati. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Jose Ricardo da Silva Barbosa. Advogado: José Augusto Neto (OAB: 11514/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

87 - 0131679-88.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/8ª Vara Criminal. Apelante: Francisco Jeová Lima da Costa. Advogado: Kaio Galvão de Castro (OAB: 31507/CE). Advogado: Lucas Pinheiro Cavalcante Cidrão (OAB: 34508/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

88 - 0139498-08.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Apelante: E. S. F.. Advogado: Teodorico Guimarães Neto (OAB: 11778/CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

89 - 0010555-85.2010.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Apelante: M. S. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

90 - 0002945-63.2016.8.06.0031 - Apelação Criminal - AltoSanto/Vara Única da Comarca de Alto Santo. Apelante: Vilanir Nogueira Gurgel. Defensor dativo: Fernando Antônio Bezerra Freire (OAB: 20581/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

91 - 0014940-07.2017.8.06.0171 - Apelação Criminal - Tauá/2ª Vara da Comarca de Tauá. Apelante: Bruno Mauricio Gomes



da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

92 - 0015065-79.2010.8.06.0151 - Apelação Criminal - Quixadá/1ª Vara da Comarca de Quixadá. Apelante: Cícero Gecerlânio Rodrigues Caetano. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

93 - 0169718-57.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/16ª Vara Criminal. Apelante: Joelington Pires da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

94 - 0198925-72.2015.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Ana Janaína de Melo Moraes Sousa. Apelante: Maria Juliana Teixeira Cordeiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

95 - 0200453-68.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/5ª Vara Criminal. Apelante: Gustavo da Cruz Targino de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Total de processos a julgar: 96

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

José Wellington de Oliveira Lobo

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 216

SERÁ JULGADO, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 09 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H:30MIN, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 04/2020 E Nº 10/2020, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DISPONIBILIZADAS NOS DJES DE 20 DE AGOSTO E 05 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 2442 PÁGS. 26/27 E EDIÇÃO Nº 2493, PÁG. 2, RESPECTIVAMENTE, O SEGUINTE PROCESSO EXTRA PAUTA (OBSERVANDO OS ART. 119 C/C 255, §2º DO RITJCE):

96 - 0620710-18.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Impetrante: Antonio Brasileiro Pontes. Paciente: Antônio Wilson Lopes Pereira. Advogado: Antônio Brasileiro Pontes (OAB: 6088/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Total de processos a julgar: 96

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

José Wellington de Oliveira Lobo

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

VARAS CÍVEIS
